LEI 373/2006

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E LANTERNEIRO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Urucuia-MG., por seus representantes legais, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso das suas atribuições que me são conferidas, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam criados no âmbito da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG., 01 vaga para Técnico em Nutrição e 01 vaga para Lanterneiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2°- O vencimento do cargo de Técnico em Nutrição é de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e Lanterneiro R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Art. 3°- A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Urucuia-MG., 01 de Dezembro de 2006.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal